



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1734, sexta-feira, 18 de junho de 2021

LEI Nº 8.950, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o "Colégio Cenecista José Elias Moreira".

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o "Colégio Cenecista José Elias Moreira", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 33.621.384/0955-86, localizado na Rua Coronel Francisco Gomes, nº 1290, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89211-595, nesta cidade de Joinville/SC, mantido pela "Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC", pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação de fins não econômicos, de caráter educacional, beneficente, assistencial, cultural e de promoção humana, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 33.621.384/0001-19, localizado na Avenida Dom Pedro I, nº 426, Bairro Centro, CEP 58013-021, com sede e foro no município de João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9556403** e o código CRC **2DE3ABC6**.

LEI Nº 8.951, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Denominação de via pública para fins postais.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Estrada da Ponte de Arame, a lateral à direita da Estrada Timbé, bairro Jardim Paraíso.

Parágrafo único. A denominação prevista no caput possui fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do Art. 5º, III, "a" e "b", da Lei Ordinária 5.230/2005, cuja redação foi atribuída pela Lei Ordinária 8.089/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/06/2021, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9557765** e o código CRC **2D7F8269**.

LEI Nº 8.952, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1.639, de 7

de dezembro de 1978, que denomina vias públicas.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 1.639, de 7 de dezembro de 1978, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Denominar-se-ão:

I - RUA ALFREDO GEISER, a Rua "C" do Loteamento "Benjamin Constant", de propriedade de Eugênio Eduardo Welter e sua mulher;

II - RUA CIDADE DE ACOPIARA, a lateral da Rua Don Bosco, situada no Índice E-15, da planta do Município;

III - SERVIDÃO JOSÉ FRANCISCO RAMOS, a lateral da Rua Monsenhor Gercino, situada no Índice H-7, da planta do Município;

IV - RUA IDA A. ECCEL, a Rua nº 1, situada no Loteamento "Menina Flor", de propriedade da Imobiliária Visão Ltda.;

V - RUA EUGENIO SHCEUNEMANN, a Rua "B", situada no Loteamento "Benjamin Constant", de propriedade de Eugênio Eduardo Welter e sua mulher.". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/06/2021, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9559083** e o código CRC **9B5134D9**.

LEI Nº 8.953, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Denomina via pública.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Diácono Adelino Tschá, a lateral da Rua Minas Gerais, entre os n.º 2.840 e 2.860, no bairro Nova Brasília.

Parágrafo único. A denominação estabelecida no *caput* tem finalidade exclusiva para endereçamento postal, nos termos do art. 5º, III, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal n.º 5.230/2005, cuja redação foi conferida pela Lei n.º 8.089/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/06/2021, às 19:56, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9559630** e o código CRC **8C10374F**.

DECRETO N.º 43.014, de 18 de junho de 2021.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI n.º 114/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto n.º 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 114/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 37.402, de 04 de março de 2020, que aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 92/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/06/2021, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9564927** e o código CRC **7AD791C3**.

DECRETO Nº 43.008, de 18 de junho de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de junho de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Geane dos Anjos Anacleto, matrícula 54.100, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/06/2021, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9563845** e o código CRC **3D1E5D1A**.

DECRETO Nº 43.009, de 18 de junho de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de junho de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Luciane Terezinha Teixeira, matrícula 54.101, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/06/2021, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9563866** e o código CRC **F78F2777**.

DECRETO Nº 43.010, de 18 de junho de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de junho de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alessandra Cristina Gomes, matrícula 54.105, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental de Inglês.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/06/2021, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9563889** e o código CRC **E55ECDB2**.

DECRETO Nº 43.011, de 18 de junho de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de junho de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Nathaly Beatriz Reis da Luz, matrícula 54.106, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/06/2021, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9563908** e o código CRC **4E7CC6F7**.

DECRETO Nº 43.012, de 18 de junho de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de junho de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adineia Pereira, matrícula 54.104, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental Arte.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/06/2021, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9563932** e o código CRC **33A3F152**.

DECRETO Nº 43.013, de 18 de junho de 2021.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de junho de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Laionel River Silva Santos, matrícula 54.102, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/06/2021, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9563948** e o código CRC **8AF50DF7**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

PORTARIA Nº 17/2021

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **220/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 11.371.179/0001-00, cujo objeto é **aquisição de óleo lubrificante, para atender as necessidades das Subprefeituras e a Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA.**

Fiscais titulares

Marcelo Soares dos Santos - matrícula 52988;

Mário Sérgio de Oliveira - matrícula 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula 49104;

Fiscal Suplente

Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13729.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 17/06/2021, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9541505** e o código CRC **B0BCBA49**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

Portaria Nº 197/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Renata Pereira Sartotti, matrícula 50241.

I- Priscila Schwabe da Silveira, matrícula nº 46123 e Daniela Mezalira, matrícula nº 29370, indicados pelos servidores da área; e

II- Aline Mirany Venturi, matrícula nº 38131 e a servidora Makelly Diani Ussinger, matrícula nº 38158, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9553975** e o código CRC **ED7463B3**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

Portaria Nº 196/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Seije Andre Sanchez, matrícula 50272.

I- Ariane de Souza Silveira Marconato, matrícula 35781 e Sandra Rodrigues, matrícula 28111, indicados pelos servidores da área; e

II- Elisandra Garcia de Andrade, matrícula 28781 e Andrea Cristina Leithold, matrícula 37689, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9553957** e o código CRC **59FD8D72**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 154/2021

Concessão de Autorização nº 201 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Egocabral Transportes e Turismo Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 9531723/2021 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 201 a Egocabral Transportes e Turismo Ltda., CNPJ nº 14.344.701/0001-52.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9531625** e o código CRC **50AB0F57**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 182/2021/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de

desempenho no estágio probatório do servidor **Maria Rubia Gonçalves Magalhães**, matrícula **49.686**, os servidores:

Loreni de Fatima Rietta Ferreira de Almiro, matrícula **47.834**, indicação dos servidores da área;

Cleusa Marise Weinrich Leandro, matrícula **40.531**, indicação dos servidores da área;

Cristiane Fabris Dissenha, matrícula **40.322**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rosilene de Lima Silva, matrícula **35.445**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 14/06/2021, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9497208** e o código CRC **02296400**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 155/2021

Concessão de Autorizações nº 135 e 202 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Flaverson Domingos Vargas em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 9535298/2021 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder as Autorizações de Transporte Especial sob os números de cadastro 135 e 202 a Flaverson Domingos Vargas, CNPJ nº 13.977.869/0001-32.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9535451** e o código CRC **DB82BD69**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 153/2021

Concessão de Autorização nº 153 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Fratelli Transportes e Turismo Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 9529920/2021 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 277 a Fratelli Transportes e Turismo Ltda., CNPJ nº 02.385.909/0002-11.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9530402** e o código CRC **E875E2F9**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 245/2021 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da Lei nº 8.771 de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Leonardo Augusto Candido Seyboth**, matrícula **98.444**, cargo **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**, foi devidamente indicado pela COREME, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Médica Cirurgia Geral e Cirurgia Básica, **pelo prazo de 1 (um ano) a partir de 01/07/2021;**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2021, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9555954** e o código CRC **2285D793**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 196/2021/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Felipe Eugenio de Espindola Ferreira**, matrícula **50.226**, os servidores:

Gisele Heloisa Breis, matrícula **40.730**, indicação dos servidores da área;

Rosane Alves de Oliveira, matrícula **42.217**, indicação dos servidores da área;

Ana Claudia Salfer Maciel, matrícula **29.518**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Maria Cristina Araújo Lopes, matrícula **47.088**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9557612** e o código CRC **22BC35BE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 195/2021/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira e da última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Adriane Kuczmariski dos Santos**, matrícula **50.007**, os servidores:

Kamila Santos Trierveiler, matrícula **48.058**, indicação dos servidores da área;

Flavia Corilene Bento, matrícula **48.863**, indicação dos servidores da área;

Karla Mônica Assunção Dias, matrícula **43.938**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Evelin Wossgrau, matrícula **48.043**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Revogar Portaria 194/2021/NGP-GAB de 17 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9554583** e o código CRC **9F784D57**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 605/2021 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 307/2018, firmado entre o Município de Joinville e empresa Climatizar Climatização Joinville Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 307/2018, firmado entre o Município de Joinville e empresa Climatizar Climatização Joinville Ltda., cujo objeto é a contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes - mediante ressarcimento - para fogões e fornos instalados nas Unidades Escolares e Depósito da Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Cassiano Pereira Sprotte – Titular

Fabiana Esmelha Longen – Suplente

Fiscal Técnico:

Marco Robert Klitzke – Titular

Elexandro Fagundes – Titular

Jonas Hillesheim – Titular

Adiel Silva de Andrade – Suplente

Ricardo Dino Pinheiro – Suplente

Fiscal Administrativo:

Keytiane Cristine de Lemos – Titular

Matilde Gutz – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 434/2020-GAB/Secretaria de Educação, de 24/07/2020.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de junho de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9551800** e o código CRC **F0D684F2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 606/2021 - SED.GAB**

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 284/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa XBRAMAR SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 284/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa XBRAMAR SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Leandro Lebkuchen – Suplente

Fiscal Técnico:

Vilson Cargnin – Titular

Vanderlei Duarte – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Cátia Regina da Silva – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de junho de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9551918** e o código CRC **276AC1C7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 610/2021 - SED.GAB

Revoga a Portaria Nº130-GAB/SE-2018 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Juliana de Carvalho Vieira, referente mandato 2021 - 2022, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Juliana de Carvalho Vieira, referente mandato de 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Anderson Pinheiro

Suplente - Paola Ferreira Suda

II - Representante dos Membros do magistério

Titular - Vanessa Moreira Quaiatto

Suplente -

III - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Neide de Lima Lourenço

IV - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Adriana Aparecida Gonçalves Branco

Suplente -

V - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Andressa Fabre

Suplente - Valdecy da Conceição

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de junho de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9554446** e o código CRC **09A13039**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 182/2021

Autoriza servidores a receberem adiantamento para despesas de pronto pagamento.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Autorizar o servidor **Eduardo Cani Junior**, matrícula 8, ocupante do cargo de Assistente de Contabilidade desta Casa e a servidora **Amanda de Moraes dos Santos**, matrícula 111, ocupante do cargo de Assistente de Contabilidade desta Casa, a receberem adiantamento para despesas de pronto pagamento de pequeno valor, que não possam subordinar-se ao processo normal de

aplicação, tais como as efetuadas com viagens de servidores a curta distância, materiais de consumo e outros, sempre precedidas de empenho na dotação própria. Os servidores terão 30 (trinta) dias para efetuar a prestação de contas, quando deverão anular, em havendo, o saldo, para efetuar novo adiantamento.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de junho de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 18/06/2021, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9553281** e o código CRC **14A96CAB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N°613/2021 - SED.GAB

Joinville, 18 de junho de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Emanuela Ludovino Bento**, matrícula **41968** e **Anelise Pereira**, matrícula **28358**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Viviane Hreismnou Ribeiro**, matrícula **36084** e **Marcello Dalla Vechia**, matrícula **39126**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Katia Regina De Macedo Micheluzzi**, matrícula **49979**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9559534** e o código CRC **4AFE7646**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 612/2021 - SED.GAB

Joinville, 18 de junho de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Elisangela Lima**, matrícula **48625** e **Jeisa Cristini Gallassini Pereira**, matrícula **41147**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kamila Masson**, matrícula **50668** e **Maria Odete Lopes**, matrícula **45760**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Mariléia da Silva Galinatti**, matrícula **39589**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9558357** e o código CRC **BE2FA826**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 611/2021 - SED.GAB

Joinville, 18 de junho de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simone Luciana Alexandre**, matrícula **22483** e **Taciane Machado dos Santos Duarte**, matrícula: **45083**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Raquel Aparecida de Borba**, matrícula **44058** e **Luciane Hirt Rosa**, matrícula: **38787**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Cristian Rodrigues Da Silva**, matrícula **50209**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9554539** e o código CRC **84C48755**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 609/2021 - SED.GAB

Joinville, 18 de junho de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria Elisa Horn Iwaya**, matrícula **46089** e **Alessandra Giovane da Silva**, matrícula **35949**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cleberson de Lima Mendes**, matrícula **39650** e **Maria Luiza Delfino**, matrícula **35512**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Patrick De Oliveira**, matrícula **50253**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9554401** e o código CRC **FD4924E2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº608/2021 - SED.GAB

Joinville, 18 de junho de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Caroline Isabele Lorenzi**, matrícula **41825** e **Karin Roberta Reinert da Luz**, matrícula **31982**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosana Aparecida de Almeida Sehnem**, matrícula **36384** e **Gisele Borba Ramos**, matrícula **23659**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Anabelle Kamradt Senem**, matrícula **48361**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9554392** e o código CRC **A6647EA0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 607/2021 - SED.GAB

Joinville, 18 de junho de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Elis Regina Soares**, matrícula **44.017** e **Mirtes Iria Bortoluzzi Zanela**, matrícula **39.493**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Silvana Teresinha Gomes**, matrícula **14723** e **Milena Lomba da Graça**, matrícula **39.449**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **CAMILA ELISIO MOMM**, matrícula **36938**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9554349** e o código CRC **E8E2FD84**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Instítui os presidentes e membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio

PORTARIA N° 2825/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o Estatuto Social e com o disposto no item 11 do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e Lei Federal nº 13.303/16, resolve:

Art. 1º - Nomear:

AMIR LOPES MARTINS JUNIOR - Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT - Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FABIANA SEHNEM – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FABIO ALEXANDRE BARCOS – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FERNANDO HORST HARMEL – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FRANCIELE OLIVEIRA TRINDADE MAZUIM – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

GIULIANO GONÇALVES SILVA – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

MARCOS ROGÉRIO BEZERA – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

PATRICIA JANAINA TONON VIGANO – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

SANDRO LINDOSO SOARES – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

ALESSANDRO VIANA TAKASSAKI – Membro da Comissão Permanente de Licitações;

ALEXANDRE DE CARVALHO – Membro da Comissão Permanente de Licitações;

CLAUDIA REGINA DA SILVA ANTUNES – Membro da Comissão Permanente de Licitações;

JAISON VOSS – Membro da Comissão Permanente de Licitações;

LEANDRO MARCOS DE MELO - Membro da Comissão Permanente de Licitações;

LEONICE KINETZ JULIANI – Membro da Comissão Permanente de Licitações;

PATRICIA IARA PEREIRA – Membro da Comissão Permanente de Licitações;

Art. 2º - Nomear:

AMIR LOPES MARTINS JUNIOR - Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT - Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FABIANA SEHNEM – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;

FABIO ALEXANDRE BARCOS – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;

FERNANDO HORST HARMEL – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;

FRANCIELE OLIVEIRA TRINDADE MAZUIM – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;

GIULIANO GONÇALVES SILVA – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;

MARCOS ROGÉRIO BEZERA – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;

PATRICIA JANAINA TONON VIGANO – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;

SANDRO LINDOSO SOARES – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;

ALESSANDRO VIANA TAKASSAKI – Membro de equipe de apoio;

ALEXANDRE DE CARVALHO – Membro de equipe de apoio;

CLAUDIA REGINA DA SILVA ANTUNES – Membro de equipe de apoio;

JAISON VOSS – Membro de equipe de apoio;

LEANDRO MARCOS DE MELO – Membro de equipe de apoio;

LEONICE KINETZ JULIANI – Membro de equipe de apoio;

PATRICIA IARA PEREIRA – Membro de equipe de apoio;

Art. 3º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação e no caso dos Pregões, um pregoeiro e no mínimo dois membros da Equipe de Apoio, conforme atribuições, de acordo com Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia.

Art. 4º - O período de vigência desta portaria é de 2 de junho de 2021 até 1 de junho de 2022, surtindo efeitos retroativos, de acordo com a sua vigência.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2021, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9542378** e o código CRC **AC9881D6**.

EDITAL SEI Nº 9431716/2021 - SAMA.UNF

Joinville, 07 de junho de 2021.

Notificado(a): Joinville Factoring Fomento Com. Ltda, CPF/CNPJ nº 97.435.747/0001-04.

Notificação nº 15359, lavrada em 25/03/2021.

Referente ao imóvel localizado na Rua Prudente de Moraes, s/nº, bairro América.

Inscrição Imobiliária 13.30.03.44.0539.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos**.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Gerente**, em 17/06/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9431716** e o código CRC **CD6B6068**.

EXTRATO SEI Nº 9528065/2021 - SAP.UPL

Joinville, 16 de junho de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 034/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Maria Cristina Marques Dias.

Objeto: A execução do projeto "Ruas de Joinville - Um Passeio pelas Histórias da Cidade", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 001/2020/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

Valor: R\$ 26.887,98 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Data de assinatura: Joinville, 15 de junho de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT/FMIC, e, Maria Cristina Marques Dias, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 16/06/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9528065** e o código CRC **CCD59633**.

EXTRATO SEI Nº 9528168/2021 - SAP.UPL

Joinville, 16 de junho de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 037/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Janis Ellye Brito Silva Quaresma.

Objeto: A execução do projeto "Espaço de Arte e Dança no CRAS", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 011/2019/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 15 de junho de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Janis Ellye Brito Silva Quaresma, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 16/06/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9528168** e o código CRC **67187073**.

EXTRATO SEI Nº 9528437/2021 - SAP.UPL

Joinville, 16 de junho de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 030/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Gilmara Farias.

Objeto: A execução do projeto "Metal Repoussé", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 001/2020/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

Valor: R\$ 20.566,51 (vinte mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Data de assinatura: Joinville, 15 de junho de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT/FMIC, e, Gilmara Farias, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 16/06/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9528437** e o código CRC **097B42B7**.

EXTRATO SEI Nº 9556390/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata a Ordem de Serviço do Contrato nº 152/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, representada pelo Sr. Antonio Roberto de Oliveira Rocha, que versa sobre a Contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução reforma e ampliação da obra da "Unidade Básica de Saúde da Família Bom Retiro", assinada em 05/10/2020. **Onde se lê:** "a dar início aos serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução reforma e ampliação da obra da "Unidade Básica de Saúde da Família Bom Retiro", a partir de **03/11/2020**, obedecendo aos padrões técnicos e as exigências descritas no Processo Licitatório em epígrafe." **Leia-se:** "a dar início aos serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução reforma e ampliação da obra da "Unidade Básica de Saúde da Família Bom Retiro", a objeto do contrato acima indicado, incluindo-se a construção da academia da saúde, localizada no endereço Rua Otávio Rosa Filho, s/nº – Bom Retiro – Joinville/SC, a partir de 03/11/2020, obedecendo aos padrões técnicos e as exigências descritas no Processo Licitatório em epígrafe."



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2021, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9556390** e o código CRC **89854EB1**.

EXTRATO SEI Nº 955518/2021 - SAP.UPL

Joinville, 18 de junho de 2021.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**Assunto:** Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e o Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria**Tipo de Instrumento para formalização:** Termo de Colaboração.**Período para Impugnação:** 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.**Justificativa de Interesse Público:**

"Considerando que o Fundo Municipal de Saúde recebeu recurso financeiro no valor R\$ 3.138.219,00 (três milhões, cento e trinta e oito mil, duzentos e dezenove reais) advindos das seguintes Emendas Parlamentares 36000.257268/2019-00, 36000.265163/2019-00, 36000.265164/2019-00, 36000.265165/2019-00, 36000.265166/2019-00, 36000.2853022/019-00, 36000.288026/2019-00, 36000.315385/2020-00, 36000.315727/2020-00, 36000.328128/2020-00;

Considerando que a saúde pública tem enfrentado consequências diárias decorrentes da pandemia gerada pelo vírus SARS-CoV-2 (COVID-19);

Considerando ser o Hospital Infantil o único hospital no Município de Joinville responsável pelo atendimento de toda demanda pediátrica dos usuários SUS, oferecendo cobertura para os munícipes de Joinville e região;

Considerando que em outubro/2020 devido a um problema no hardware em um dos servidores do Hospital Infantil, o acesso aos sistemas médicos e aos registros dos pacientes foram suspensos e que, atualmente, o Data Center do Hospital Infantil encontra-se 80% defasado, causando transtornos e atraso nos atendimentos.

Considerando que o Município de Joinville pretende colaborar com a melhora dos serviços ofertados pelo Hospital Infantil, reduzindo assim, a demanda reprimida existente, sendo necessária a aquisição de novos equipamentos, materiais cirúrgicos e softwares para a estruturação dos Setores Cirúrgicos e a Renovação do Data Center;

Mediante requerimento da Secretaria de Saúde, torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público, ressaltando a relevância e o interesse público em pactuar essa parceria"

As contestações devem ser remetidas para o e-mail:

sap.upl@joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2021, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9555518** e o código CRC **6D5675D6**.

EXTRATO SEI Nº 9501551/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de junho de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **048/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli**, inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação nº **873/2021** - 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 9407149 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2021, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9501551** e o código CRC **93B21930**.

EXTRATO SEI Nº 9499464/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de junho de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **048/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Merenda Mais de Suzano Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 28.367.239/0001-13**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação nº **8 7 3 / 2 0 2 1 - 873/2021 - 0.6001.12.306.7.2.2176.339000** - Fonte: 343 - Superávit do Recurso da Merenda Escolar - PNAE - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 9407793 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2021, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9499464** e o código CRC **673F015E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: EMEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.609.254/0001-13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODO DE PH, RESOLVE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	17383 - Eletrodo de pH para bomba dosadora. Marca: EMEC, Modelo/Versão: EPHL.	UN	20	R\$ 976,50



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/06/2021, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9559846** e o código CRC **1EE99C78**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9564667/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1239/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 79.733.572/0001-30**, que versa sobre a Aquisição de materiais e acessórios para uso em equipamentos médicos do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde, através de Sistema de Registro de Preço - **na forma do Pregão Eletrônico nº 042/2020**, assinada em 27/05/2021, no valor de R\$ 33.264,00 (trinta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2021, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9564667** e o código CRC **667ECE67**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9564583/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1368/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA ME** - inscrita no **CNPJ nº 01.808.192/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de materiais e acessórios para uso em equipamentos médicos do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde, através de Sistema de Registro de Preço - **na forma do Pregão Eletrônico nº 042/2020**, assinada em 17/06/2021, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2021, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9564583** e o código CRC **2E7BE7C2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9564540/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1280/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 27.806.274/0001-29**, que versa sobre a Aquisição de materiais e acessórios para uso em equipamentos médicos do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde, através de Sistema de Registro de Preço - **na forma do Pregão Eletrônico n° 042/2020**, assinada em 27/05/2021, no valor de R\$ 26.978,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2021, às 16:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9564540** e o código CRC **5364640E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9302735/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 24 de maio de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 059/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Atlas Copco Brasil Ltda.

CNPJ: 57.029.431/0047-80

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos sopradores de ar rotativo, tipo parafuso, da marca Atlas, incluindo fornecimento de peças novas de reposição

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de licitação N° 012/2021

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias

VALOR: R\$ 445.428,16 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/06/2021, às 11:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2021, às 14:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9302735** e o código CRC **97D3F62F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9538746/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de junho de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 068/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA.

CNPJ: 00.881.764/0001-33.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR RADIAL DE CANAL LATERAL.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2021.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/06/2021, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2021, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9538746** e o código CRC **0807B267**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9541969/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de junho de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 074/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: HIGRA INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ: 04.124.390/0001-62.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REPARADORA/CORRETIVA DE EQUIPAMENTO MOTOR, DA MARCA HIGRA, MODELO M1-410/450B-SÉRIE 6440.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/202.

VIGÊNCIA: 135 (cento e trinta e cinco) dias.

VALOR: R\$ 56.695,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/06/2021, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9541969** e o código CRC **A91E5DF8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9537582/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de junho de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 071/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: GUILHERME CARDOSO BROCCA.

CNPJ: 30.758.953/0001-84.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS METÁLICAS PROLONGADORAS.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021.

VIGÊNCIA: 370 (trezentos e setenta) dias.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/06/2021, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2021, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9537582** e o código CRC **2EE87A95**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9527665/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de junho de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 072/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: GART CAPOTE CONSULTORIA E TREINAMENTO ORGANIZACIONAL.

CNPJ: 05.581.215/0001-67.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM GERENCIAMENTO DE PROCESSOS.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2021.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

VALOR: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/06/2021, às 11:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2021, às 14:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9527665** e o código CRC **24D362A3**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 9549747/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação n° 151/2021**, destinado à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de postagem de documentos e/ou encomendas nacionais e internacionais. **Fornecedor:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **Valor Total:** R\$ 170.000,00. Fundamento legal: artigo 24, inciso VIII (para os itens 2.2.4, 2.2.5, 2.2.6, 2.2.7, 2.2.8, 2.2.9, 2.2.12, 2.2.13 e 2.2.14, do Termo de Referência SEI n° 8528293), e artigo 25, inciso I (para os itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.10 e 2.2.11, do Termo de Referência SEI n° 8528293), ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI n° 9545916, de 17 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/06/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9549747** e o código CRC **E9D60102**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 9562326/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 18 de junho de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 9561351/2021 - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0714/13 (SEI nº 20.0.195466-7)

Autuado (a): JJM Industria Têxtil Ltda.

Auto de Infração Ambiental nº 0267/13

Relatora: Eulívia Fleith Comitti

Data do Julgamento: 16/06/2021

DECISÃO: *Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA. Julgamento de 1ª instância: Redução da penalidade de multa de 60 (sessenta) para 15 (quinze) UPMs. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu o Relator pela REDUÇÃO da multa arbitrada em primeira instância administrativa para 5 (cinco) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 18/06/2021, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9562326** e o código CRC **A1066007**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 9562952/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 18 de junho de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 9562663/2021 - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0139/14 (SEI nº 20.0.174938-9)

Autuada: Sandra Schulz Nehls

Auto de Infração Ambiental nº 0138/14

Relatora: Elaine Cristine Scheunemann Fischer

Data do Julgamento: 16/06/2021

DECISÃO: *Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA. Julgamento de 1ª instância: Manutenção da penalidade de multa de 10 (dez) UPMs. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu a Relatora pela MANUTENÇÃO da multa arbitrada em primeira instância administrativa de 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 18/06/2021, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9562952** e o código CRC **12ADE4EE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 9555166/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 18 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato n° **094/2020**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **PLANOTEC CONSTRUÇÕES EIRELI** - inscrita no **CNPJ n° 05.683.812/0001-00**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre Contratação de empresa para realização de serviços descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI, para manutenção predial preventiva, corretiva e adequações de layout, sob demanda, para unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico n° 035/2020**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 15/08/2022 e 23/06/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI n° 8538446, Justificativa SEI 9395340, e Parecer Jurídico SEI n° 9380847.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2021, às 08:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9555166** e o código CRC **E7C1CC32**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 9536001/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de junho de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.

CNPJ: 02.038.232/0001-64.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

VIGÊNCIA: 17/08/2022



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/06/2021, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/06/2021, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor(a) Presidente**, em 18/06/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9536001** e o código CRC **7B362CCA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9550958/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de junho de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: KHRONOS SEGURANCA PRIVADA LTDA.

CNPJ: 04.629.488/0001-71.

OBJETO: PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO dos prazos de execução e vigência contratual por mais **12 (doze) meses**.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 061/2020.

VIGÊNCIA: 29/08/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/06/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9550958** e o código CRC **1870A643**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9560961/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº 167/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Instituto Priscila Zanette** - inscrita no **CNPJ nº 12.439.273/0001-16**, representada pela Sra. Silvia Frutuoso de Almeida, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica sem fins lucrativos para desenvolver trabalho de Serviço de Residência Terapêutica, para receber pacientes provenientes da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC, através da Coordenação Municipal de Saúde Mental, na forma de **Pregão Presencial nº. 015/2016**. O Município adita o contrato **Renovando Excepcionalmente** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 20/06/2022. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 8975472, Despacho SEI Nº 9180118 - SES.DAF, Justificativa SEI Nº 9516909/2021 - SES.UCC.AGT e Análise Jurídica SEI Nº 9487200/2021 - HMSJ.AAJ.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9560961** e o código CRC **80F160CF**.

ATA SEI

ATA Nº 398 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA GESTÃO 2021/2023

Aos dezesseis de junho de dois mil e vinte e um, às nove horas reuniram-se de forma remota através do link: link:<https://meet.google.com/qxu-mbsk-xpq>, para reunião extraordinária da gestão 2021/2023 os seguintes **Conselheiros Titulares e Suplentes**: Sandro Minuzzo, Jussara Spolaor, Bárbara Emanuelle Barboza, Luciane Gamper Fagundes, Dênio Murilo de Aguiar, Fátima Cristina dos Santos, Rute Bittencourt, Fernanda Rossi Hagermann, Tainá Wandelli Braga, Karine Elizabete Chaves Souza Leite, Mariane Dias, Claudia Guarezi, Isabel Cristina Carvalho da Silva, Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, Olinda Rezende da Silva, Rosania Nürnberg, Fernanda Muller, Juliane Cristina da Silveira, Verônica Aparecida de Arruda Campos, Maria Inês Barbosa. **Conselheiros Justificados**: Arlete das Neves Haas Furtado, Gislaine de Fátima Vieira, Andréia Alves da Silva, Deise Gomes, Caroline Perovano Piva, Sylvia de Pol Poniwas. **Conselheiros Ausentes**: Lígia Maria Pinzengher, Jayne Jocelia dos Santos Prescendo, Vera Lucia Leão, Arlete Gondolphi, José Darci Machado Pereira, Jaqueline Fornari, Heloísa Hoffmann, Ligia Maria Pinzeguer, Patrícia Schweder, Guilove Augustin Payoute. **Item 1.** Daniella Maragno, assessora técnica do CMAS, deu início aos trabalhos do dia verificando o quórum para início da reunião, realizando a leitura dos conselheiros presentes para contagem manual na lista de presença. **Item 2.** Em ato contínuo houve a leitura da pauta para aprovação dos conselheiros. **Item 3. Após, leitura do** Ofício SEI Nº 9472211/2021-SAS.UAF.ACV – Recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Darci de Mattos para as OSC's: ADEJ, ADESD, AJIDEVI, AMA, APISCAE, DOM BOSCO e INSTITUTO PRISCILA ZANETTE. Daniella passou a palavra a Luiz Eduardo Polizel Morante, Coordenador de Gestão de Fundos e Convênios da Secretaria de Assistência Social, que realizou breve relato sobre o que são as emendas parlamentares e informou que cada instituição receberá o valor de cem mil reais, sendo que três instituições para custeio e quatro instituições para investimento; o conselheiro senhor Reinaldo perguntou como as emendas acontecem e Luiz explicou de forma sucinta sobre o assunto. Luiz finalizou dizendo que com a

aprovação dos conselheiros sobre os valores que serão repassados, haverá outras etapas no sistema de informação do Ministério da Cidadania e que as instituições serão instrumentalizadas para desenvolver seus planos de trabalho, que serão analisados também pelo Conselho e Comissão de Legislação e Financiamento brevemente. Daniella solicitou que a assistente social da APISCAE, atual Conselheira do CMAS, realizasse fala sobre a importância de recursos de uma emenda parlamentar para as instituições. Após, a pauta foi colocada para aprovação dos conselheiros e foi aprovada por unanimidade. **Item 4 . Leitura do** Ofício SEI Nº 9507061/2021-SAS.UAS.ABR – Minuta SEI 8225955, aprovada pelo conselho na reunião ordinária do dia 08/06/2021, por meio da resolução SEI 9454829, referente a Lei de Benefícios Eventuais. O ofício informa sobre a alteração da palavra “até seis meses” para “seis meses”, referente ao auxílio desacolhimento. Daniella passou a palavra para Fernanda Rossi que explanou sobre a retirada dessa palavra que limitava esse benefício em até seis meses, e que este item foi revisto, sendo assim a secretaria-executiva verificará a correção necessária junto ao sistema SEI da prefeitura. **Item 5. Informe:** Daniella explanou sobre a reunião que acontecerá virtualmente dia 22 de junho e criação de um grupo de trabalho sobre a revisão do Decreto dos Benefícios Eventuais, se está de acordo com a lei Municipal. Daniella fez convites aberto aos conselheiros para que participem. Sem mais a tratar, eu, Verônica Aparecida de Arruda Campos, secretária de ata, lavrei a presente ata, a qual será assinada eletronicamente pela Presidente Rute Bittencourt, bem como devidamente publicada.



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 18/06/2021, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9544889** e o código CRC **F55E0EF9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9555081/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TANIA GOETTEN DE SOUZA ZIETZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura

Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9555081** e o código CRC **2BA81E6C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9555405/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIS APARECIDA DO ROSARIO BRIESEMEISTER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9555405** e o código CRC **D75BFB0D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9555645/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA JOAQUINA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9555645** e o código CRC **D8998931**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9556058/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAZILDA MARIA BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9556058** e o código CRC **7D5B2732**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9556335/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANGELA CERETTA** no Processo Seletivo -

Edital 005-2020-SGP no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9556335** e o código CRC **DD32C1B9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9556703/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9556703** e o código CRC **7C562EFD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9557070/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor Luis Allberto Nicaloski Junior no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9557070** e o código CRC **FDA30980**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9557502/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA LUIZA VICENTE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9557502** e o código CRC **B6030A6E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9557687/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELLI BATISTA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9557687** e o código CRC **A7549CFD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9558003/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RUDINEIA DE BORBA XAVIER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9558003** e o código CRC **1B83E6C0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9558109/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA APARECIDA PEREIRA SCHUEDA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9558109** e o código CRC **2E5E0AB6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9558383/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEONILDO DIETRICH** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9558383** e o código CRC **4EF79C47**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9558677/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA CRISTOFOLINI** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9558677** e o código CRC **971191EE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9558845/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SETEVE CONDE DA LUZ** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9558845** e o código CRC **46E0C95B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9559401/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIA HELENA DOS SANTOS REIS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9559401** e o código CRC **6AB8C37D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9559927/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9559927** e o código CRC **F0C19D18**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9560131/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LURDES DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9560131** e o código CRC **442B691D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9560309/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RUTNEIA DO ROCIO PALHANO ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9560309** e o código CRC **59178DCC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9560377/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSELI DA CUNHA DESEN** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la

para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9560377** e o código CRC **5FEA84FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9560547/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALERIA WODZIK DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9560547** e o código CRC **B8C6FA71**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9560804/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DINALVA SANTANA NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9560804** e o código CRC **D68CD3ED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9560968/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA GABRIEL DA COSTA NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9560968** e o código CRC **2794AA66**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9561071/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINE ARAGAO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9561071** e o código CRC **DCAB945B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9561149/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE JULIANA MACIEL** no Processo Seletivo

- **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9561149** e o código CRC **FACF2F35**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9561194/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABEL CRISTINA DE LIMA FELTRIN** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9561194** e o código CRC **451285C0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9561348/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAMARA TRINDADE ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9561348** e o código CRC **E92DAA40**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9561463/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SOLANGE DOS SANTOS BRUNO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9561463** e o código CRC **554D8251**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9561703/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOCENIO LAURENTINO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9561703** e o código CRC **0568A839**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9562020/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LENITA HIRT** no Processo Seletivo - **Edital 005-**

2020-SGP no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9562020** e o código CRC **5C179C43**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9562117/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9562117** e o código CRC **899C18B1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9562280/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CLAUDIA BAHIA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9562280** e o código CRC **6552A8B4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9562390/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ONEIDE PEREIRA DELMONDES DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9562390** e o código CRC **5F35D775**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 9562943/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 103/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais de radiologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote/item e valor total/unitário, qual seja: IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A, lote 1, R\$ 773.924,00; item 10, R\$ 227,10.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9562943** e o código CRC **51C7EA67**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 9541561/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Credenciamento nº 452/2020**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 05 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescido de Consultas, para atendimento aos usuários do SUS**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE**, nos termos do Parecer SEI Nº 8705122 - SES.UAA.ACA e requerimento de credenciamento apresentado. A notificação da adjudicação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9541561** e o código CRC **FD4EDB00**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 9541592/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de**

Credenciamento nº 452/2020, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 05 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescido de Consultas, para atendimento aos usuários do SUS**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **Clínica de Radiologia Imagem Diagmax Joinville Ltda**, nos termos do Parecer SEI Nº 9350388 - SES.UAA.ACA, do Memorando SEI Nº 9420571/2021 - SES.UAA.ACA e do requerimento de credenciamento apresentado. A notificação da adjudicação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9541592** e o código CRC **5FA14918**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9559361/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 103/2021**, destinado à **Aquisição de materiais de radiologia**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora e seu respectivo lote/item e valor total/unitário, qual seja: **IBF Industria Brasileira de Filmes S/A**, lote 1, R\$ 773.924,00; item 10, R\$ 227,10; **DGA** Distribuidora Eireli, item 11, R\$ 1.300,00; item 13, R\$ 215,00; **Hera** Medical Repr Com Serv Ltda, item 12, R\$ 1.085,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2021, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9559361** e o código CRC **3BAD6105**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 9550654/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, abrirá inscrições para o edital de **Credenciamento n° 158/2021** destinado à **contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, visando o atendimento de 299 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O edital de credenciamento ficará aberto a partir da data de **21/06/2021** até a data limite de **04/08/2021**. O horário para entrega dos invólucros é das 08h às 14h. O edital encontra-se à disposição dos interessados site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/06/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9550654** e o código CRC **058C3052**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 9540953/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2021** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS**, na Data/Horário: **05/07/2021 às 14:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.gov.br/compras e www.aguasdejoinville.com.br



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 16/06/2021, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/06/2021, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2021, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/06/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9540953** e o código CRC **3F485659**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9539331/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 182/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais para prevenção do COVID-19 para as unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal, na Data/Horário: 30/06/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/06/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9539331** e o código CRC **8CC82300**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9549558/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021** destinado a **AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS**, na Data/Horário: **05/07/2021 às 14:00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 17/06/2021, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/06/2021, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2021, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/06/2021, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9549558** e o código CRC **A75A8951**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 9538412/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o processo licitatório de Concorrência nº 319/2020, destinado a pavimentação em asfalto da rua Santa

Catarina, em cumprimento ao Agravo de Instrumento nº 5010547-39.2021.8.24.0000/SC, que determina: "(...) *suspender as licitações ns. cc 270/2020, cc 290/2020, cc 296/2020, cc 302/2020 (item 1), cc 302/2020 (item 2); cc 312/2020, cc 317/2020 e cc 319/2020 ou os respectivos contratos administrativos, caso já firmados.*".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/06/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9538412** e o código CRC **BE52439F**.

COMUNICADO SEI Nº 9550219/2021 - HMSJ.UAD.AMA

Joinville, 17 de junho de 2021.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 10/2019/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 130/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Hospital Municipal São José** e a empresa **CUSTÓDIO REFRIGERAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção para equipamentos de climatização e refrigeração, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 210/2019**, considerando o disposto no inciso **II.II.II.III Item3 - Da substituição das peças, componentes ou acessórios durante a manutenção corretiva** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Item	PEÇAS	UNID	Valor Unitário
			Menor Valor
Peças Utilizadas em Ar Condicionado			
1	SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 7.000 BTU A 12.000 BTU BARRICA Splastic	PAR	55,00
2	SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 18.000 BTU A 30.000 BTU Splastic.	PAR	75,00
3	SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 36.000 BTU A 60.000 BTU BARRICA EM ALUMINIO	UND	450,00
4	SUPORTE PARA FIXAÇÃO EVAPORADORA PISO TETO MODELO 600 MM PÉ DE GALINHA	PAR	65,00
5	KIT PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO DE 7.000 BTU Á 30.000 BTU	JOGO	14,50
6	FITA PVC BRANCA	UNO	6,50
7	KIT CALÇO DE BORRACHA PARA CONDENSADORAS	JOGO 4	6,50
8	LINHA FRIGOGENEA PARA INSTALACAO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 7.000 BTU A 18.000 BTU. (TUBULAÇÃO DE COBRE, CABO DE COMANDO, TUBO ISOLANTE, CONDUITE, BANDAGEM MANGUEIRA DE DRENO.	METRO	100,00
9	LINHA FRIGOGENEA PARA INSTALACAO DE CONDICIONADDR DE AR SPLIT DE 24.000 BTU A 30.000 BTU. (TUBULAÇÃO DE COBRE, CABO DE COMANDO, TUBO ISOLANTE, CONDUITE, BANDAGEM, MANGUEIRA DE DRENO)	METRO	120,00
10	LINHA FRIGOGENEA PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 36.000 BTU A 60.000 BTU. (TUBULAÇÃO DE COBRE, CABO DE COMANDO, TUBO ISOLANTE, CONDUITE, 8ANDAGEM, MANGUEIRA DE DRENO)	METRO	140,00
11	CAPACITORES AUXILIAR DE PARTIDA DE 1UF Ă 12 UF ORIGINAL KOMECO	UND	10,50
12	CAPACITORES AUXILIAR DE PARTIDA DE 12UF Ă 2S UF WEG ORIGINAL KOMECO	UND	22,50
13	CAPACITORES AUXILIAR DE PARTIDA OE 30 UF Ă 60 UF ORIGINAL KOMECO	UND	55,00
14	CAPACITORES AUXILIAR DE PA8TIDA DE 65 UF A 120UF	UND	85,00
15	CONTROLE REMOTO PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT. MODELO UNIVERSAL	UND	35,00
16	CONTROLE REMOTO PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT. MODELO KOMECO	UND	115,00
17	CONTROLE REMOTO PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT. MODELO ELGIN	UND	125,00
18	CONTROLE REMOTO PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT. MODELO PHILCO	UND	130,00
19	CONTROLE REMOTO PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT. MODELO AGRATTO FIT	UND	190,00
20	COMPRESSOR CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU ORIGINAL KOMECO	UND	450,00
21	COMPRESSOR CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU ORIGINAL KOMECO	UND	535,00
22	COMPRESSOR CONDICĪDNADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU ORIGINAL KOMECO	UND	790,00
23	COMPRESSOR CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTU ORIGINAL KOMECO	UND	820,00
24	COMPRESSOR CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU ORIGINAL KOMECO	UND	950,00
25	COMPRESSOR CONDICIONADOR DE AR SPLIT 36.000 BTU ORIGINAL KOMECO	UND	1.390,00
26	COMPRESSOR CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000 BTU R22 ORIGINAL KOMECO	UND	1.900,00
27	COMPRESSOR CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000 BTU R410 ORIGINAL	UND	2.650,00

27	KOMEKO	UND	2.050,00
28	GÁS R 22	KG	65,00
29	GÁS R410	KG	60,00
30	Gzs 141 B	KG	80,00
31	VENTILADOR AXIAL DE 7.000 BTU A 18.000 BTU ORIGINAL (KOMEKO, ELGIN,PHILCO,AGRATTO) EVAPORADORA	UND	150,00
32	VENTILADOR AXIAL DE 24.000 BTU A 30.000 BTU ORIGINAL (KOMEKO, ELGIN,PHILCO,AGRATTO) EVAPORADORA	UND	220,00
33	VENTILADOR AXIAL DE 36.000 BTU A 60.000 BTU ORIGINAL (KOMEKO, ELGIN,PHILCO,AGRATTO) EVAPORADORA	UNO	85,00
34	HELICE AXIAL DE 7.000 BTU A 18.000 BTU ORIGINAL (KOMEKO, ELGIN,PHILCO,AGRATTO) CONDENSADORA	UND	160,00
35	HELICE AXIAL DE 24.000 BTU A 30.000 BTU ORIGINAL (KOMEKO, ELGIN,PHILCO,AGRATTO) CONDENSADORA	UND	220,00
36	HELICE AXIAL DE 36.000 BTU A 60.000 BTU ORIGINAL (KOMEKO, ELGIN,PHILCO,AGRATTO) CONDENSADORA	UND	450,00
37	KIT PLACA UNIVERSAL COM DISPLAY	UND	190,00
38	PLACA EVAPORAOORA SPLIT HIWALL 9.000 BTU A 18.000 BTU	UND	240,00
39	PLACA EVAPDRADORA SPLIT HIWALL 24.000 BTU A 30.000 BTU	UND	285,00
40	PLACAS DISPLAY PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT. (KOMEKO, AGRATTO,ELGIN,	Und	170,00
41	Rele falta e inversão de fases click	Und	135,00
42	Válvula Schneider 10 cm	Und	6,50
43	Filtro secador danfos 3/8 dml 183	Und	98,50
44	Mangueira cristal ½ parede 2 mm	Metro	2,50
45	Bomba de drenagem para condicionador de ar Split cassete Hitachi	Und	530,00
46	Contactora weg 2S A	Und	190,00
47	Fita elastomerica	Und	23,50
48	Fita silver tape	Und	23,50
49	Calço de borracha pódio	Und	5,50
50	Tubulação de isolante elastomérica 1/2	Und	4,00
Peças Utilizadas em bebedouros,Freezer e refrigerador			
51	Base inferior para bebedouros com kit tra a e parafusos de instaição	PÇ	122,00
52	Borracha de porta para Freezers. com kit parafusos	PÇ	85,00
53	Borracha de porta para Refrigeradores e freezer indústrias com kit parafuso para instalação	PÇ	85,00
54	Borracha de porta para refrigerador	PÇ	95,00
55	Cabeçote completo com as conexões e conectores de filtros para purificador LIBELL	pç	85,00
56	Cabeçote completo com as conexões e conectores de filtros para purificador IBBL	PÇ	120,00
57	Capacitor eletrolítico de partida para compressores hermético	PÇ	48,00
58	Compressor 1/3 HP 220 volts R 134 A: Com filtro secador, elemento de expansão capilar, válvula de serviço. Varetas de solta prata (3 unidades)	PÇ	699,00
59	Compressor 1/8 Hp 220 volts R 134 A: Com filtro secador, elemento de expansão capilar, válvula de serviço. Varetas de solta prata (3 unidades)	pç	490,50
60	Conjunto condensador 1/2 HP 220 Volts R 404: Com filtro secador, elemento de expansão capilar, válvula de serviço. . Varetas de solta prata (3 unidades)	PÇ	1.125,00
	Condensador 1 1/2 de tubo de cobre com aleta de alumínio:		

61	Com filtro secador, elemento de expansão capilar, válvula de serviço. Varetas de solda prata (3 unidades)	PÇ	790,00
62	Condensador para bebedouros: Com filtro secador, elemento de expansão capilar, válvula de serviço. Varetas de solda prata (3 unidades)	PÇ	110,00
63	Controlador de temperatura eletrônico para Refrigeradores e freezer indústrias: TC 900 E Log	PÇ	380,00
64	Evaporador para freezer Industrial Com filtro secador, elemento de expansão capilar, válvula de serviço, Varetas de solda prata (3 unidades)	PÇ	450,00
65	Evaporador Reservatório para bebedouros Com filtro secador, elemento de expansão capilar, válvula de serviço. Varetas de solda prata (3 unidades)	PÇ	199,00
66	Filtro para Bebedouros e Purificadores: original Libell	PÇ	90,00
67	Filtro para Bebedouros e Purificadores: original IBBL	PÇ	98,50
68	Filtro para Bebedouros e Purificadores: original Hidrofiltro 7 polegadas	PÇ	145,00
69	Filtro para Purificadores industrial Hidrofiltro 7 polegadas	PÇ	145,00
70	Fusível término	PÇ	70,00
71	Micro Motor ½ 220 volts	PÇ	170,00
72	Motor do ventilador do Refrigerador Frost Free Electrolux	PÇ	182,00
73	Motor do ventilador do Refrigerador Frost Free Consul	pç	65,00
74	Placa eletrônica para Refrigerador Frost Free Electrolux	pç	200,00
75	Placa eletrônica para Refrigerador Frost Free Consul	pç	140,00
76	Placa interface para Refrigerador Frost Free Electrolux	pç	299,00
77	Placa interface para Refrigerador Frost Free Consul	pç	180,00
78	Protetor térmico para compressores original	pç	20,00
79	Kit bóia para bebedouros e purificadores com conectores Libell	pç	95,00
80	Kit bóia para bebedouros e purificadores com conectores IBBL	pç	120,00
81	Rele de partida para compressores original	pç	35,00
82	Resistencia de degelo para Freezer industrial Com conectores e para instalação e travas de porcelana	pç	75,00
83	Resistência de degelo Refrigerador Frost Free Com conectores e para instalação e travas de porcelana	pç	100,00
84	Sensor de Degelo	pç	56,00
85	Sensor de temperatura controlador sonda	pç	55,00
86	Sensor de Temperatura do Refrigerador Frost Free	pç	85,00
87	Termostato Refrigerador e Freezer	pç	85,00
88	Termostato para bebedouros	pç	65,00
89	Torneiras para Bebedouros e purificadores originais IBBL	pç	45,00
90	Torneiras para Bebedouros e Purificadores indústria	pç	78,00
91	Gas R 134 - Valor por Kg	KG	75,00
92	Gas R 404 Valor por Kg	KG	100,00
93	Filtro Secador dm1 083	pç	82,00
94	Vareta de solda prata unid	pç	10,00
95	Filtro secador com sílica	pç	4,00
96	Terminal conector fema e macho	pç	0,50
97	Conectores prensa cabo para instalação	pç	2,50
98	Válvula Schneider 15 cm	pç	4,50
99	Espuma expansiva 400 ml	pç	25,00

100	Fita pvc branca	pç	6,50
101	Gás 141 b. litro	pç	80,00
102	Nitrogênio metro cubico	M3	45,00
103	Tubo elastomérico 3/8 parede 19mm	pç	9,00
104	Kit calço de borracha para compressor	pç	12,00
Peças Utilizadas em Câmaras de Conservação			
105	Bateria Estacionaria 185AH	PÇ	1.680,00
106	Inverson de onda Senoidal 2000W -12Vdc	PÇ	2.600,00
107	Sensor de temperatura termostato	PÇ	92,00
108	Placa CPU	PÇ	1.310,00
109	Placa painel	PÇ	1.300,00
110	Controlador de temperatura MT530E super Full Gauge	PÇ	699,00
111	Compressor Embraco ½ HP	PÇ	950,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Anita Garibaldi – 89202-050, Joinville – SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 17/06/2021, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Otacilio Dantas da Silva, Gerente**, em 17/06/2021, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9550219** e o código CRC **242B236C**.

COMUNICADO SEI Nº 9562471/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de junho de 2021.

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA Nº 37/2021

SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Câmara de Vereadores de Joinville, em conformidade com a Lei nº 12.232/2010 e com o Ato da Mesa Diretora nº 28/2015, tornam públicas as seguintes informações acerca do sorteio para definição da Subcomissão Técnica para análise de propostas técnicas referentes ao processo licitatório acima referenciado:

Profissionais inscritos e relacionados, de acordo com Ato da Mesa Diretora nº 28/2015, e suas respectivas áreas de formação/atuação:

I. Profissionais vinculados à Câmara de Vereadores de Joinville:

Felipe Fernando Faria – Formação em Comunicação Social – habilitação em Jornalismo;

Gerson Dario Bachtold – Formação em Marketing de Varejo;

Gretchen Regina Gartz – Formação em Comunicação Social – habilitação em Jornalismo;

Jonilse Driana Albuquerque Schreiner – Formação em Comunicação Social – habilitação em Publicidade e Propaganda;

Josi Tromm Geisler – Formação em Comunicação Social – habilitação em Jornalismo;

Pedro Gonçalves Neto – Formação em Comunicação Social – habilitação em Publicidade e Propaganda;

II. Profissionais inscritos, que não possuem vínculo com a Câmara de Vereadores de Joinville:

Ana Luiza da Silva Telles Vargas - Formação em Comunicação Social – habilitação em Jornalismo;

Bruna Maria Cruz de Sousa - Formação em Comunicação Social – habilitação em Jornalismo;

Felipe Gabriel Rodrigues - Formação em Comunicação Social – habilitação em Jornalismo;

Fernanda Guidi Ourique Cattoni – Jornalista Profissional;

Graziele Schneider – Formação em Administração – habilitação em Marketing;

João Alberto Pizzolatti Neto – Formação em Comunicação Social – habilitação em Publicidade e Propaganda;

Jonatar Evaristo - Formação em Comunicação Social – habilitação em Jornalismo.

A sessão pública para sorteio dos integrantes da Subcomissão Técnica dar-se-á no dia 01/07/2021, às 14h, na sede da Câmara de Vereadores de Joinville. Nos termos do art. 10, § 5º, da Lei nº 12.232/2010, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

Dúvidas/informações: Divisão de Compras e Licitações – telefone (47) 2101-3290; e-mail licita@cvj.sc.gov.br.

Joinville, 18 de junho de 2021.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 18/06/2021, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9562471** e o código CRC **317A97DD**.

DECISÃO SEI Nº 9468945/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 10 de junho de 2021.

Requerimento Administrativo n. 137/2021/NAT

Solicitante: T. D. G.

Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9467734), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário T. D. G., assistido pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento de macrogol + bicarbonato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potássio, conforme receita, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 18/06/2021, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9468945** e o código CRC **F1393265**.

DECISÃO SEI Nº 9478669/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de junho de 2021.

Requerimento Administrativo n. 209/2021/NAT

Solicitante: L. C. V.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9478577), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária L. C. V., assistida pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização de "ultra-som endoscópico" em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 18/06/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9478669** e o código CRC **715B23E3**.

DECISÃO SEI Nº 9496824/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de junho de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 179/2021/NAT**Solicitante: O. B.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9480597), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária O. B., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de pazopanibe 400 mg em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 18/06/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9496824** e o código CRC **AFF0E5DA**.

DECISÃO SEI Nº 9519247/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 15 de junho de 2021.

Requerimento Administrativo n. 178/2021/NAT

Solicitante: C. B. A.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9516876), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária C. B. A., assistida pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização do exame de "dosagem de anticorpo contra receptor de acetilcolina, forma ligante" em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 18/06/2021, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9519247** e o código CRC **BDECBB72**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 9556696/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Augusto Alberti, CPF n.º 800.963.019-53.

Auto de Infração Ambiental n.º 7342/2019.

Local da infração: Estrada do Salto II, poste 15, UTM 702928/7085961 - Vila Nova.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 19.0.087129-4.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE**

DECISÃO pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da decisão administrativa constante do PAA n.º 0398/15.

DETERMINO, ainda, que o **ocupante / proprietário da edificação irregular**, no prazo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento deste, promova:

1. A **DESOCUPAÇÃO do imóvel** (*com a retirada dos bens, sob pena de perdimento*) e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada.

Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA, sem nova notificação**, nos termos do art. 72, VIII, da Lei n.º 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 29/1996, e às expensas do infrator.

Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.

2. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA n.º 002/2018.

3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD.

4. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).

5. Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 18/06/2021, às 09:39, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9556696** e o código CRC **39C012CE**.

ERRATA SEI N° 9555843/2021 - SPS.NGP

Joinville, 18 de junho de 2021.

Na Portaria N° 006/2021 - SPS.GAB/SPS.NGP, de 17 de junho de 2021:

Onde se lê: "Dinpensar o servidor Ernesto Wendhausen da Função Gratificada Sênior na Subprefeitura Região Sul **a partir de 14/06/2021**"

Leia-se: "Dispensar o servidor Ernesto Wendhausen da Função Gratificada Sênior na Subprefeitura Região Sul **a partir de 11/06/2021**"

Fabiano Lopes de Souza
Secretário da Subprefeitura



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 18/06/2021, às 10:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9555843** e o código CRC **D6A4E52B**.

ERRATA SEI N° 9554369/2021 - SED.NAD

Joinville, 18 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 446/2021-SED.GAB, de 9 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1687, de 9 de abril de 2021.

Onde se lê: E os servidores **Alaine Espindula**, Matrícula **40825** e **Sonia Fernandes Mussato**, Matrícula **46970**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Leia-se: E os servidores **Alaine Espindula**, Matrícula **40825** e **Luiz Felipe Silvano Moura**, Matrícula **46654**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9554369** e o código CRC **162EAEFB**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 9550778/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 17 de junho de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI n. 9540453/2021 - SAP.GAB**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 17/06/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI n. 17.0.026252-9**, instaurado em face da empresa CBEMI - Construtora Brasileira e Mineradora LTDA (CNPJ 83.720.060/0001-06), pela Portaria n. 029/2014, com o objetivo de apuração de eventuais irregularidades no Contrato nº 305/2010. Sendo assim, com base nos Relatórios Conclusivos Complementares (5250403 e 8845534) e Parecer Jurídico (7551775 e 9488934), a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das seguintes penalidades à empresa: I - suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no Município de Joinville, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no artigo 87, inciso III, da

Lei federal nº 8.666/93; II - restituição ao erário no valor de R\$ 7.334,50 (sete mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), decorrente da dedução dos valores que foram adiantados à empresa pela municipalidade para execução do Termo de Contrato n. 305/2010.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9550778** e o código CRC **A5517BF6**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 114/2021, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e a Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade** será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade** tem como unidade gestora a Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Administração das Políticas de Pessoal (SGP.UAP).

Art. 3º À SGP.UAP cabe as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica dos referidos processos:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema.

CAPÍTULO III DO PROCESSO

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade**, quanto ao nível de acesso será autuado como **público**.

Art. 5º O processo **Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade** deverá ser relacionado com o processo **Gestão de Pessoas - Provimento**

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser tramitado internamente utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor, é necessário que este já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO IV

DA GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE

Art 9º O processo de Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade tem o objetivo de apresentar a apuração de adicionais ou gratificações para determinadas categorias de servidores, de modo a compensar os encargos decorrentes de funções especiais que se apartam da atividade ordinária ou a remunerar acréscimos de trabalho que superam os padrões de normalidade, conforme previsto no art. 89 da [Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008](#);

Art 10. O processo de Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade deverá ser autuado em processo único por servidor, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), independentemente do vínculo de trabalho do mesmo;

Art 11. O processo deverá ser autuado pela unidade de trabalho do servidor que fizer jus à gratificação de produtividade, e deverá ser instruído com a tabela de pontuação aplicável ao caso, bem como com os seus respectivos comprovantes, relatórios e demais documentos que se fizerem necessários, devendo ser utilizado, preferencialmente, links de acesso aos documentos.

Art 12. A forma e o período de apuração das gratificações de produtividade dependerão das regras fixadas em legislação específica que disciplina o recebimento da referida gratificação.

Art 13. Serão processados em folha de pagamento do mês corrente os processos encaminhados à Secretaria de Gestão de Pessoas até o dia 20 do mês, devidamente assinados pelo superior imediato, e Secretário ou Diretor Presidente da unidade, e que atendam todos os critérios estabelecidos em legislação e normativa vigentes, ficando facultado a assinatura do servidor. Processos recebidos após o prazo estabelecido nesta Normativa serão considerados para a folha de pagamento do mês subsequente.

Art 14. O pagamento da gratificação de produtividade fica condicionada ao efetivo exercício do servidor no período de apuração, sendo concedida a proporcionalidade quando do gozo de férias e licenças legais, nos termos das legislações vigentes.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 16. Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observadas a [Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008](#) e demais legislações correlatas.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Anexo I

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade**.

Qual a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo **Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade** é a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV – Fluxo de Processos, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme indicados no Anexo III- Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade** para ser autuado requer que seja informada a produtividade auferida pelos servidores para crédito em folha de pagamento.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade** e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III – Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimentos.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

[Lei Complementar Nº 266, de 05 de abril de 2008](#), que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais;

[Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014](#), que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

[Decreto Nº 30.262, de 09 de janeiro de 2018](#) que aprova a Instrução Normativa SEI nº 21/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas;

E demais legislações correlatas.

Anexos:

Anexo II - Mapa de Contexto – Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade

Anexo III - Mapa de Documentos – Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade

Anexo IV - Fluxo do Processo – Gestão de Pessoas - Gratificação por Produtividade

Anexo II

Mapa de Contexto

Gratificação por Produtividade		
Quem?	O que faz?	Enviar para *?
Unidade do Servidor	Autua o processo, inclui o memorando contendo a produtividade auferida para o servidor, insere documentos comprobatórios e envia para processamento.	SGP.UAP.AFP
SGP.UAP.AFP	Realiza conferências necessárias, efetua o lançamento da produtividade no sistema de gestão de pessoas e registra informação no processo. Se necessário, devolve processo para ajustes necessários.	* ou Unidade do Servidor
Unidade do Servidor	Procede com os ajustes necessários e retorna o processo para análise e pagamento.	SGP.UAP.AFP

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Anexo	Identifica documentos complementares à solicitação.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em nível diferente.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas entre órgãos e entidades de diferentes âmbitos
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo, ou aos procedimentos tomados.
Despacho	Documento que encaminha orientações para demais áreas envolvidas.

Esta publicação possui como anexo os documentos **SEI nº 9093599**



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/06/2021, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9531438** e o código CRC **AAB4E0D4**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 9545167/2021 - SAS.UAC

Joinville, 17 de junho de 2021.

Resolução nº 036 de 16 de junho de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária do dia 16 de junho de 2021;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o OFÍCIO SEI Nº 9472211/2021 - SAS.UAF.ACIV que encaminha informações advindo da Programação nº 420910220210001 referentes à Emenda Parlamentar do Deputado Federal Darci de Matos.

Resolve:

Art. 1º Aprovar as instituições, conforme disposto no ofício SEI Nº 9472211/2021 - SAS.UAF.ACIV, referentes à Emenda Parlamentar do Deputado Federal Darci de Matos. Os valores recebidos serão direcionados para as OCS's Custeio a ADEJ – R\$ 100.000,00; APISCAE – R\$ 100.000,00; Centro Educacional Dom Bosco – R\$ 100.000,00; e para Investimento a ADESD – R\$ 100.000,00; AJIDEVI – R\$ 100.000,00; AMA – R\$ 100.000,00; Instituto Priscila Zanette – R\$ 100.000,00.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt
Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 18/06/2021, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9545167** e o código CRC **AA4B5E5B**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 9545258/2021 - SAS.UAC

Joinville, 17 de junho de 2021.

Resolução nº 037, de 16 de junho de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião extraordinária do dia 16 de junho de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) alterada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Lei 12.435 de 2011, Art. 22. § 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a publicação das Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, pelo Ministério de Desenvolvimento Social, no ano de 2018;

Considerando o OFÍCIO SEI Nº 9507061/2021 - SAS.UAS.ABR que encaminha para a apreciação do CMAS a proposta de alteração do texto, revisão e Minuta do projeto de Lei que dispõe sobre os Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município de Joinville e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Alterar o § 1º, Art. 13, que trata do Auxílio Desacolhimento, sendo o que segue: § 1º O Auxílio Desacolhimento poderá ser pago pelo período de **até 6** (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante parecer da equipe técnica, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º, Art. 13, que trata do *Auxílio Desacolhimento* *podará ser pago pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante parecer da equipe técnica;*

Art. 2º Aprovar a Minuta da Lei que dispõe sobre os Benefícios Eventuais em Joinville;

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 033, de 08 de junho de 2021;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui a Minuta SEI N° 9545375

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 18/06/2021, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9545258** e o código CRC **84B3218E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 181/2021

Giancarlo Schneider Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 059/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ATLAS COPCO BRASIL LTDA.**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS SOPRADORES DE AR ROTATIVO, TIPO PARAFUSO, DA MARCA ATLAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021**.

Lucia Maria Andrade Rodrigues, Matrícula N° **0148** - Gestor do Contrato

Eduardo Ferreira do Valle, Matrícula N° **1286**- Fiscal Administrativo
(Engenheiro Responsável)

Jonas Pereira, Matrícula N° **0428** - Fiscal Operacional (Técnico Responsável)

Daniel Benatti, Matrícula N° **0834** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2021, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9525156** e o código CRC **F18A082D**.